

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) - Licenciado, no âmbito do projeto “Embalagem do Futuro + Ecológica + Digital + Inclusiva - cofinanciado pela Componente 12 – Promoção da Bioeconomia Sustentável, na PPS1-Food and packaging made of recycled polyethylene from fossil and biological origin, integrada na Dimensão Transição Climática do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

. Área científica: Biomecânica, Engenharia de Materiais, Biomateriais, Bioengenharia, Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia de Polímeros ou áreas afins

. **Destinatários:** Licenciado em Biomecânica, Engenharia de Materiais, Biomateriais, Bioengenharia, Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia de Polímeros ou áreas afins, que sejam estudantes de mestrado em Biomecânica, Engenharia de Materiais, Biomateriais, Bioengenharia, Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia de Polímeros ou áreas afins ou inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com uma unidade de investigação (UI).

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em julho de 2025.

. **Plano de trabalhos:** Caracterização (térmica, físico-química e mecânica) e validação das embalagens alimentares flexíveis monocamada e tricamada à base de PE reciclado em ciclo fechado. As condições das amostras são definidas por todo o consórcio e otimizadas com o decorrer da execução do projeto. Análise multifatorial através da combinação dos resultados internos com os resultados dos parceiros.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CDRsp, sob a orientação científica da Investigadora Doutora: Juliana Rosa Dias.

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Juliana Rosa Dias (presidente), Pedro José da Silva Carreira (vogal Efetivo), Nuno Manuel Fernandes Alves (vogal Efetivo); Tatiana Marisa Fernandes Patricio (vogal suplente), Joana Filipa Abreu Pereira Valente (vogal suplente)

. **Prazo de candidaturas:** 20 de junho de 2025 a 03 de julho de 2025

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Adequação da área de estudos Académicos (AE) (30%)

. Grau académico em Biomecânica, Engenharia de Materiais, Biomateriais, Bioengenharia, Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia de Polímeros – 20 valores

. Grau académico em áreas afins – 13 valores

b) Classificação do grau académico (CF) (20%)

. Nota final de licenciatura.

c) Experiência/conhecimentos gerais (E) (20%)

. Possui experiência/conhecimentos gerais de nível excelente – 20 valores

. Possui experiência /conhecimentos gerais de nível muito bom – 17 valores

. Possui experiência /conhecimentos gerais de nível bom – 14 valores

. Possui experiência /conhecimentos gerais de nível suficiente – 10 valores

. Possui experiência /conhecimentos gerais de nível insuficiente – 2 valores

. Não havendo menção de exercício profissional/conhecimentos gerais – 0 valores

d) Conhecimentos específicos na área (CE) (30%):

1) Conhecimentos de processamento e/ou síntese de materiais; 2) Conhecimentos em caracterização térmica, morfológica, físico-química e mecânica;

.Excelente conhecimento – 20 valores.

.Elevado conhecimento – 15 valores.

.Conhecimento médio – 10 valores.

.Baixo nível de conhecimento – 5 valores.

.Nenhum conhecimento – 0 valores

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [AE*0,3 + Cf*0,2 + E*0,2 + CE*0,3]$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final NFE = $[NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:** As candidaturas deverão ser enviadas ao júri do concurso através do email juliana.dias@ipleiria.pt, acompanhadas do formulário de candidatura (obrigatório) disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, e dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando a contratualização da bolsa)
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro com alteração introduzida pelo Regulamento n.º 548/2022, publicado no Diário da República, n.º 111 de 08 de junho de 2022.

Leiria, 18 de Junho de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU